



PORTARIA CREF12/PE Nº 177 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

**CRIAR O GRUPO DE TRABALHO – GT
OU COMITÊ DE ADEQUAÇÃO À LGPD
DO CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª
REGIÃO/PERNAMBUCO.**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Pernambuco – Cref-12/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e por seu Estatuto;

CONSIDERANDO a necessidade contínua de adequação e conformidade às leis, por este Conselho Profissional, e, especificamente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), instituída pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a importância da proteção e privacidade dos dados pessoais dos cidadãos, geridos no âmbito da Administração Autárquica;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão TCU 1384/2022 e as recomendações direcionadas às entidades integrantes do Serviço Público Federal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de conferir maior efetividade aos trabalhos de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, instalados;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listado para integrar o Grupo de Trabalhos – GT ou Comitê de Adequação à LGPD do Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região – Estado de Pernambuco – CREF-12/PE

NOME	CPF ANONIMIZADO
1) Guilherme Moura Otaviano de Souza	092.***.***-55
2) Isabela Alencar de Acioli Lins	047.***.***-04
3) Jonatas Silva dos Anjos	006.***.***-73

Art. 2º Compete ao Comitê de Adequação à LGPD:

I. Elaborar e implementar em conjunto, o plano de adequação do Conselho Profissional à LGPD, incluindo a revisão e atualização das políticas, normas e procedimentos internos necessários;

II. Promover o diálogo e a conscientização dos demais servidores sobre as disposições da LGPD e as boas práticas de proteção de dados pessoais;

III. Avaliar a conformidade dos processos e sistemas existentes com as exigências da LGPD e propor as medidas necessárias para garantir a conformidade;




IV. Atuar como ponto focal para receber e tratar solicitações, reclamações e incidentes relacionados à proteção de dados pessoais;

V. Manter-se atualizada sobre as alterações legislativas e as melhores práticas relacionadas à proteção de dados pessoais.

Art. 3º - O Comitê de Adequação à LGPD será presidido por Isabela Alencar de Acioli Lins, ocupante do cargo de Gerente Geral Administrativa.

Art. 4º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Lúcio Francisco Antunes Beltrão Neto
Presidente do CREF12/PE

